



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Lei Municipal nº 2.440, de 14 de julho de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386 de 20 de dezembro de 2013 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0700	Qualidade do Serviço	
15.451.0700.1078	Construção de Meio Fio e Sarjetas	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 35.000,00

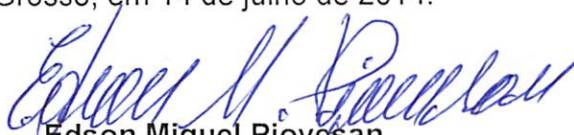
Art. 2º Os recursos para dar cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução parcial da dotação abaixo mencionada em igual valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

02.001	Chefe do Executivo Municipal	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0700	Qualidade do Serviço	
04.122.0700.2002	Manutenção com Chefe do Executivo Municipal	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 14 de julho de 2014.

  
Edson Miguel Piovesan  
Prefeito do Município